



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC, torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, cancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto *"Promover oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com esporte, atendimentos e rodas de conversas para adolescentes de áreas de risco"* que tem o objetivo de contribuir para a diminuição do uso de drogas em adolescentes de área de risco moradores da cidade de Santa Luzia, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), pela instituição **Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD**, localizada à Rua Rio de Janeiro, 430 – Bonanza – Santa Luzia – MG, inscrita sob CNPJ nº 16.801.598/0001-58.

- BASE LEGAL:

A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Nº 13.204/2015, dispondo que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre *"as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências"*. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 19.

- DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto *"Promover oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com esporte, atendimentos e rodas de conversas para adolescentes de áreas de risco"*. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições

3
cl
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, sendo que o aporte será para custear recursos humanos.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados à assistência social para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social e dos Idosos, através de atividades como oficinas e acolhimento a pessoa idosa, dentre outros, no âmbito de projetos.

- DA IMPUGNAÇÃO:

Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

- CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição **Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD** e tendo como objeto a transferência de recursos no valor **R\$100.000,00 (Cem Mil reais)**, oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SL.

À SABER:

- Órgão: Ministério da Cidadania
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- Programação: 315780720220001
- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0031
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
- Deputado Federal: Lucas Gonzalez
- Objeto: *Promover oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com esporte, atendimentos e rodas de conversas para adolescentes de áreas de risco.*

Santa Luzia, 19 de Julho de 2023


Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Mat. 35.758